

PROJETO DE LEI Nº 136/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.002.10.301.0003.1.023.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde
234 - 4.4.90.52.00.00 1503	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....320.000,00
Total Suplementação:320.000,00	

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadual)	320.000,00
Total Suplementação:	320.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos cinco dias do mês de julho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 136/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde:

Referente atendimento à Resolução SESA nº. 767/2022; Aquisição de dois microônibus conforme Incentivo Financeiro à Secretaria municipal de Saúde; Referente manutenção das ações no departamento de saúde, Divisão de Epidemiologia, CAPS e desenvolver Ações do CISI destinado à contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e terceirização.

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 05 de julho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal